Nº 42 Wº.

1881.

Fas 1ª

Obsem
Lêdo

Juizo da Subdelegacia de Policia da Cidade de Lages, 34/A

Auto de Exhumação feito no cadaver do Escravo Sebastião, da propriedade de Dona Maria Baptista de Souza.

Autuação.

Aos vinte e sinco dias do mes de Março do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e oitenta e um nesta cidade de Lages Provincia de Santa Catharina, em meu cartorio autuei o officio do Inspector do Quarteirão do Raposo o auto de exhumação e mais papeis que adiante se vê, do que para constar fis esta autuação. Eu Antonio Manoel de Ledo Escrivão que o escrevi e assigno.

O Escrivão Antonio Mel. de Lêdo

Illmo. Senr.

Participo a V. Sa. que o Senr. Jozé Lins de Corduva tendo em seu poder um Crioulo de idade de 16 a 17 Annos mais ou menos sendo este escravo de sua mai e no dia 23 do Corrente primeiramente mandou elle puxar uma Carrada de lennha e ao depois que chegou da lennha o mesmo Senr. Corduva estava com o Cavalo en silhado para sahir e como tivesse gente de fora elle Mandou o Crioulo muntar no Cavalo buscar uns Cavalos que precizava mt. como a demora estava sendo muita e como chegasse neste tempo um menino de um vizinho pediu ao menino pa. hir ver se incontrava o Crioulo i mesmo trazer os Cavalos foi o menino onde elle achou os Cavalos avistou o Cavalo insilhado sobre a beira de uma Restinga foi o menino para lá ver o que elle estava Fazendo mt. quando elle chegou o pé do Cavalo tambem já inxergou o Crioulo Pendurado e já emforcado, estava elle Pendurado no manhador que Andava no pescoço do Cavalo, isto estava pendurado no galho de uma arvore bem na Beira do campo, e ahi voltou desparado Contar isto é o que participo me o mesmo Ser. Corduva, e chamou-me pa. eu hir pa.car vistoria fui eu em. pessoas e nada incontremos q. senão só estava emforcado fiquemos prezumido que foi o mesmo Crioulo q. inforcou-se,

Ds. Ge. a V. Sa.

Raposo 24 de Março de 1881

O Illmo. Senr. Sub delegado de Policia do termo da Cidade de Lages

Do Inspector do Quarteirão do Raposo Manoel Franco. do Amaral

A ordem que se proceda o exame no cadaver, para o que nomeio os Cidadões João Manoel Affonço Barrozo de Castro e Geraldino da Silva Coelho, para servirem de peritos, e designo o dia 27 do Corrente, para se acharem todos prezentes no Quarteirão do Raposo, as 10 horas da manhã.
O Escrivão notifique tambem duas testemunhas para prezenciarem o auto, e bem assim intime a José Luiz de Cordova para mostrar o lugar onde se acha sepultado o cadaver. O que Cumpra com urgencia.
Lages 25 de Março de 1881.

O Subdelegado de Policia
José Pereira dos Anjos

Certifico que em virtude do despacho supra declarado, notifiquei os peritos nomeados os cidadaõs João Manoel Affonço Barrozo de Castro Geraldino da Silva Coelho

Trilho, e bem como as duas testemunhas Amaro Pereira Machado e João Innocencio Muniz; do que tudo dou fé. Lages 26 de Março de 1881.
O Escr.m Antonio Manoel de Lêdo

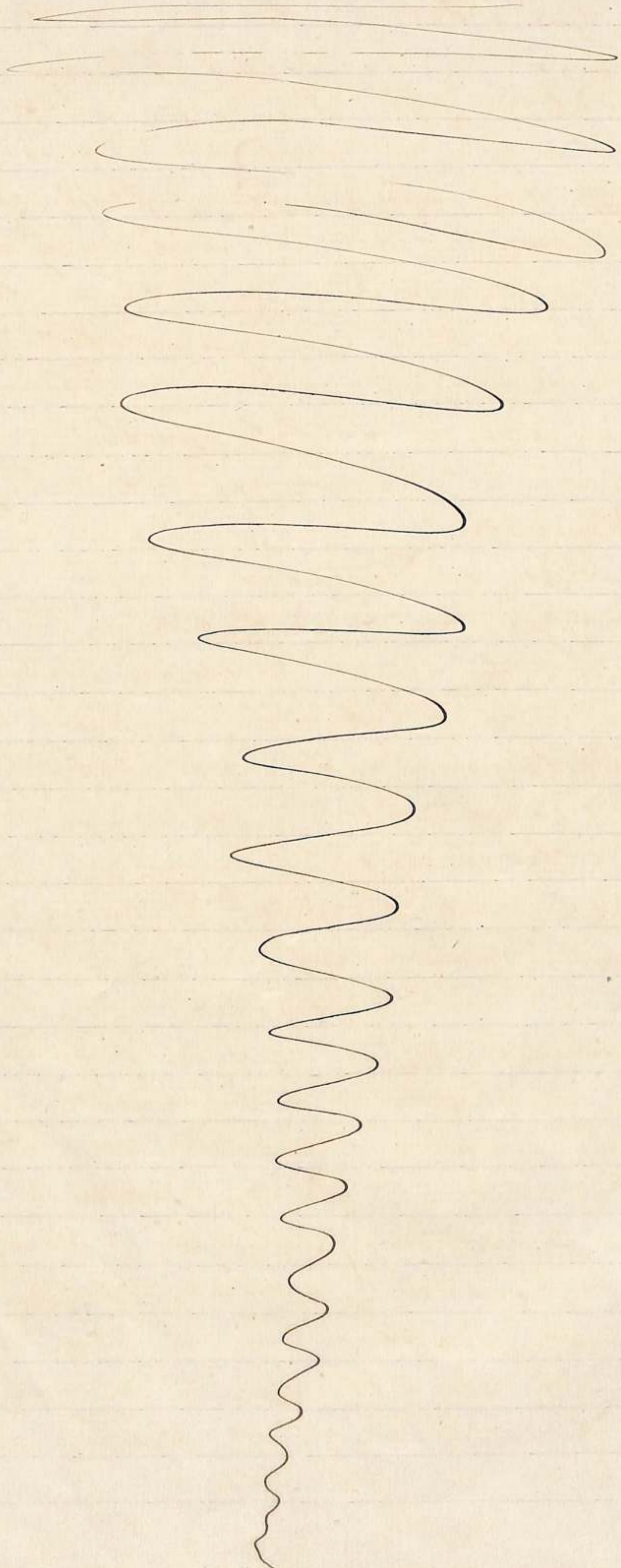

Auto de exhumação como abaixo se vê:

Aos vinte sete dias do mes de Março do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e oitenta e um, nesta Comarca de Lages, no Quarteirão do Raposo nos Campos de propriedade do Capitão José Lins de Cordova, presentes o Subdelegado de Policia José Pereira dos Anjos, os peritos nomeados e notificados os cidadãos João Manoel Affonso Barrozo de Castro, entendido em medicina, morador na cidade de Lages, e Geraldino da Silva Coelho, não profissional, morador na cidade de Lages, commigo escrivão abaixo assignado; e foi ordenado pelo mesmo Juiz ao capitão José Lins de Cordova, que lhe indicasse o lugar onde se suicidou o escravo Sebastião, o que comprindo o mesmo Capitão Cordova, dirigindo-nos para o lugar onde o escravo Sebastião suicidou-se, depois de juramentados os mesmos peritos, onde foi o Subdelegado de Policia, commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado e os peritos e o empre-

José Anjos

empregado, distante a caza deste, pouco mais ou menos doze qua-
das, na margem de um la-
geado, na beira da restinga
do mesmo rio, ahy encontra-
rão em uma arvore de nome
(Branquilho) e ahy encontrarão
em um dos galhos signaes de
ser atado um laço, segurando
do treze palmos de sua altura
ra ao chão, e cujo laço se
achou arrebentado no lugar da
argolla; encontrarão mais no
mesmo galho signal de terem
dado na corda duas voltas,
e nada mais virão. E logo em
seguida o mesmo Subdelegado
de Policia peritos e testemu-
nhas commigo escrivão do seu
cargo abaixo assignado e o
empregado, pelo Juiz foi
ordenado ao Capitão José
Lins de Cordova, que fosse
mostrar onde se achava
o cadaver do escravo Se-
bastião, para se proceder
a exhumação, caminhando-
se uma legua pouco mais
ou menos nos campos de
Amaro Pereira Machado, on-
de existe uma cruz, ahy se
encontrou a sepultura do ca-
daver do escravo Sebastião

Sebastião; o Juiz ordenou aos peritos que procedesse ao exame do cadaver que ali se achava. Em consequencia de que declarão o seguinte; passando os peritos a examinar o corpo do cadaver de Sebastião de propriedade de Dona Maria Baptista de Souza; que acharão o cadaver no estado de putreficação, largando os pedassos de pelles em todo o corpo, e mostrando ter o pescosso deslocado e mostrando ter mais o signal do laço no pescosso, não apparecendo membro nehum quebrado; E nada nada mais podemos dizer pelo máo estado em que o mesmo corpo se achava, e que responderem os quezitos seguintes. 1º Se houve com effeito a morte = sim. 2º qual a sua cauza immediata; = mostrar ser inforcado. 3º qual o meio empregado que produzio? que mostra ser em um laço. 4º Se a morte foi cauzada por veneno incendio ou innundação = não. 5º qual a especie de veneno qual o genero do incendio ou innundação = não! Se era mortal o mal cauza? sim; 7º Se não sendo mortal o mal cauzado rezultou a morte por falta

falta de cuidado ao offendido.
Sim. E por nada mais haver
dar-se por concluido o presen-
te auto de exhumação, que
e de tudo se lavrou o presen-
te auto, que vai escripto
por mim e rubricado pelo
Juiz assignado pelo mes-
mo Peritos e testemunhas
e o empregado, commigo An-
tonio Manoel de Leão Escrivão
que o escrevi e do que tra-
ndo dou fé.

José Pereira de Araujo
João Manoel Affonso Barros de Castro
Guilherme da Silva Couto
Amaro Cirino Machado,
João Innocencio Muniz
José Luis de Cordova
O Escrivão Antonio Manoel de Leão

Auto de perguntas feitas ao Capitão José Lins de Cordova, como abaixo se vê:

Aos vinte sete dias do mes de Março do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos oitenta e um, nesta comarca de Lages, Quarteirão do Rapozo, em caza de morada do mesmo Capitão Cordova, presente o Subdelegado de Policia em exercicio o cidadão José Pereira dos Anjos, comigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, pelo Juiz forão feitas as perguntas seguintes.

Perguntado qual seu nome, idade, estado, profissão naturalidade e rezidencia? Respondeu chamar-se José Lins de Cordova, trinta e sete annos, cazado, fazendeiro, natural desta mesma comarca e moraradoR neste mesmo Quarteirão do Rapozo, depois de ter prestado o devido juramento, e prometter dizer a verdade do que soubesse e pergun-

perguntado lhes fosse. Perguntado como explica elle Declarante do suicidio do escravo Sebastião - e que motivo ouve para esse fim? Respondeo que não sabe qual o motivo para o escravo se suicidar, só sim tendo elle declarante no dia vinte e um do corrente em caza de João Faustino de Oliveira, e lá pernoitou, e que então o Dito escravo essa mesma noite aproveitando-se da auzencia delle Declarante subindo por sima do telhado, em fronteira do quarto delle declarante, ali descobrio o telhado e quebrou uma ripa pela parte de Dentro, e por ali entrando desceu no quarto onde se achava sua mulher e uma cunhada, e como fizesse um pequeno barulho, no Dito escravo descer, então sua cunhada acordando-se, chamou a irmaã mulher delle declarante: e disse que lhe parecia que ali dentro do quarto tinha gente, que então sua mulher conhecendo ser o escravo ralhou com elle e este sahio correndo e

e pulou por uma janella no interior da caza.

Perguntado qual as intenções que esse escravo levava a hir a seu quarto? Respondeu que julga que fosse para fazer mal a sua mulher e a sua cunhada.

Perguntado se quando elle declarante chegou da mesma viagem em sua caza, se encontrou o escravo Sebastião? Respondeu que já não encontrou mais o escravo em caza que já andava fugido, que de noite appareceu em caza de um agregado delle declarante, por nome Pedro Alemão, e ali pozou, que então no outro dia a mulher do mesmo Pedro trouxe o mesmo escravo em caza delle declarante. Disse mais que depois que chegou o escravo, nada lhe disse sobre o acontecido feito em sua caza, só sim mandou buscar um carro de lenha, este voltando com o carro de lenha, mandou elle declarante buscar uns cavall-

cavallos, em digo no cavallo
delle declarante que se acha-
va ensilhado no patêo, em
fundinho perto de sua ca-
za, e ahi no dito fundo
o escravo Sebastião se en-
forcou na beira de um la-
geado na margem do mes-
mo rio, em uma arvore
denominada branquilho. Disse
mais que grande demora do es-
cravo mandou um menino
buscar um dos ditos cavallos,
e o menino derigindo-se
a fundinho que faz, na
margem do mesmo rio, logo
viu de longe o escravo pen-
durado em uma arvore
na margem do dito rio.
Nada mais disse nem lhe foi
perguntado por achar con-
forme seu depoimento
assigna com o Juiz e Eu
Antonio Manoel de Lêdo, Escri-
vão que o escrevi

Anjos
Joze Lino P. Cardoso

Auto de perguntas feitas á Dona Gertrudes Lemos Cavalheiro, como abaixo se declarante dijo se declara:

Aos vinte sete dias do mes de Março do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos oitenta e um, nesta comarca de Lages, no Quarteirão do Rapozo, em caza de rezidencia do Capitão José Lins de Cordova, presente a Dona Gertrudes Lemos Cavalheiro, presente o Subdelegado de Policia o cidadão José Pereira dos Anjos, commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, pelo Juiz forão feitas as perguntas seguintes. Qual seu nome idade estado, filiação, naturalidade, profissão rezidencia? Respondeu chamar-se Gertrudes Lemos Cavalheiro, treze annos mais ou menos, solteira, filha de Nicolão Lemos Cavalheiro, natural desta comarca de Lages, vive em companhia de seu cunhado capitão José Lins de Cordova, depois de ter prestado o

o devido juramento da Ley. Perguntado se sabia qual o motivo que ouve para o escravo Sebastião se suicidar? Respondeu que não sabia qual foi o motivo do mesmo a contrado. Perguntado quando a mulher de Pedro Alemam tomar o escravo Sebastião, se seu cunhado não castigou o escravo? Respondeu que nada fez ao escravo e nem lhe castigou, só sim mandou buscar um carro de linha, e chegando com a linha mandou buscar uns cavallos em um fundo, ao perto da caza, e pela demora do dito escravo mandou um menino atraz dos cavallos, e ahi então sahindo o menino de longe vio o dito escravo pendurado em uma arvore na beira de um lageado na margem do mesmo rio. Disse mais que na noite de vinte e um para vinte e dois, em auzencia de seu cunhado, que então o mesmo escravo aproveitando-se da mesma auzencia de seu cunhado, subia em sima da caza

caza e descobrio o telhado em frenteira do quarto onde ella declarante e sua irmaõ pernoitava, e por ali entrou descendo ao mesmo quarto, e nada fez visto ella declarante o tropé do dito escravo chamou sua irmam e disse: mama aqui tem gente, e sua irmaõ levantou-se conhecer que era o escravo Sebastiaõ que entaõ este sahindo correndo saltou por uma janella no enterior na caza, e que sua irmaõ disse ao escravo que naõ julgava ser feito o passo que foi feito por outra pessoa estranha que só sim por elle mesmo, que entaõ no outro dia seguinte o escravo passou todo o dia fugido, e que appareceu em caza de Pedro Alemaõ, aggregado de seu cunhado, que entaõ no dia seguinte a mulher de Pedro Alemaõ trouxe o escravo para caza. Perguntada se ella declarante attribue se este foi o motivo para o escravo se suicidar-se? Respondeu que julga

julga que o escravo suicidou-se por não concluir seus intentos que por certo intentava. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, que assigna a rogo da declarante por não saber ler nem escrever assigna Amaro Pereira Machado, com o Juiz e Eu Antonio Manoel de Leão Escrivão que o escrevi.

Anjos

Amaro Pereira Machado

Conclusão

Aos vinte e sete dias do mês de Março do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e um, os faço conclusos estes autos ao Subdelegado de Policia cidadão José Pereira dos Anjos do que fiz este termo. Eu Antonio Manoel de Leão Escrivão que o escrevi.

Conclusos

Tendo de proceder-se o inquerito policial, o escrivão notifique as testemunhas, Manoel Francisco do Amaral, Serafim da Silva Machado, João Faustino de Oliveira, Maria Joaquina de Alburquerque, Joaquim Antonio de Souza, Felippe Francisco Xavier

para deporem perante esta Subdelegacia, no dia 30 do corrente mez em casa de minha residencia, sob pena de desobediencia e serem conduzidos debaixo de vara, se não comparecerem. Quarteirão do Raposo 27 de Março de 1881.

O Subdelegado de Policia
José Pereira dos Anjos

Certifico que em virtude do despacho supra declarado, notifiquei as testemunhas constantes do mesmo despacho do ficarão bem scientes, do que tudo dou fé. Quarteirão do Raposo, 27 de Março de 1881. =

O Escr.^m Antonio Manoel de Lêdo

Auto de Inquerição Sumaria

Aos trinta dias do mez de Março do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos oitenta e um, nesta cidade de Lages, Comarca do mesmo nome, Provincia de Santa Catharina, em caza de rezidencia do Subdelegado de Policia o cidadão José Pereira dos Anjos, comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado presente o mesmo Juiz compareceraõ as testemunhas notificadas por mim escrivão: e são as seguintes Manoel Francisco do Amaral = Serafim da Silva Machado = João Faustino de Oliveira = Maria Joaquina de Albuquerque = Joaquim Antonio de Souza = e Felippe Francisco Flavico, para comparecerem neste Juizo hoje trinta do corrente para serem enqueridas, conforme consta do despacho de folhas nove verço, cuja inquerição adiante segue e para constar fis este termo. Eu Antonio Manoel de Leão, Escrivão que o escrevi.

Inquerisão.
1ª Testemunha:

Manoel Francisco do Amaral, idade que disse ter sincoenta annos mais ou menos, solteiro e morador neste termo no Quarteirão do Rapoza, aos costumes disse nada. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos, e prometteo dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhes fosse. Sendo inquerido sobre ofacto de ter enforcado-se o escravo Sebastião da propriedade de Donna Maria Baptista de Souza, constante da parte official por elle testemunha dada a este Juizo na qualidade de Inspector daquelle Quarteirão? Respondeu que ofacto é o seguinte que no dia vinte e tres do corrente foi na qualidade de Inspector, chamado pelo Capitão José Lins de Cordova, e que dirigindo-se á caza deste, derigio-se com o dito capitão a uma restinga alem da caza deste e ali chegando encontrou o cadaver do escravo Sebastião, e vestigios de ter sido morto enforcado porem já não estava penduran-

pendurado, perguntando elle testemunha ao mesmo Capitão o que deu-se para levar ao escravo a enforcar-se? Respondeu que não sabia, e que os pormenores obsevido eram os seguintes: que tendo o dito escravo arrombado a caza, porem ignorando qual a sintençoes; e que dois dias depois é que foi encontrado morto o dito escravo, porem primeiramente depois de ter arrombado a caza fugio e foi trazido a caza do Capitão Jose Lins de Cordova, por Dona Maria Joaquina de Albuquerque, e tendo o Capitão mandado o escravo ao campo recolher uns cavallos, ahi não voltou mais tendo sahido no cavallo do mesmo Capitão, e encontrado morto no maneador do cavallo deste. Disse mais que o mesmo Capitão lhe dissera que o menor João Carlos, filho de Pedro João Carlos, seu aggregado, foi quem achou, e vindo dar-lhe parte, derigio-se elle capitão ao lugar, e ali chegando juntamente com Jose Pereira Machado e Galvão Ignacio de Souza, que viajavão para o Porto Alegre, e forão

forão convidados pelo mesmo
Capitão para irem onde se
achava o escravo Sebastião, mor-
to, e que tendo os dois ultimos
passado a examinar o cadaver
do escravo que se achava pen-
durado, foi por essa occazião
que cortou-se o maneador
cahindo o corpo, e que quan-
do elle testemunha ali chegou
já encontrou o cadaver no chão
e o pedaço do maneador, ata-
do na arvore; e que passan-
do a examinar não encon-
trou vistigios algum alem
do pescoso feito pela corda,
e verificando que a morte
deu-se pelo enforcamento
razão porque ordenou que
interrassem, dando imme-
diatamente a parte official
constante destes autos. Nada
mais disse nem lhe foi per-
(2ª Testemª) guntado= 2ª Testemunha Sera-
fim da Silva Machado, idade
que disse ter quarenta e um
annos, solteiro creador, natu-
ral da Provincia do Rio Gran-
de do Sul, hoje morador nes-
te termo no Quarteirão de
Raposo. Prestado o devido jura-
mento prometteo dizer a verda-
de do que soubesse e pergun-

perguntado lhes fosse. Perguntado o que sabe a respeito da morte do escravo Sebastião de Dona Maria Baptista de Souza, e quaes os motivos que houve para esse fim? Respondeu que de nada sabe e que tendo sido chamado pelo Capitão José Lins de Cordova, e que ali chegando foi em companhia do mesmo capitão e de outras pessoas, a uma restinga alem da caza distante mais ou menos doze quadras, ali vio o cadaver de Sebastião, e que estava no chão em baixo de uma arvore na qual existia um pedasso de maneador, e que passando o Senhor Manoel Francisco do Amaral, Inspector da quelle Quarteirão a examinar o cadaver, elle testemunha e Joaquim de Souza, observarão que não existião vestigios algum senão o de ter sido enforcado. Disse mais que o escravo Sebastião éra muito estimado de seus Senhores e por isso admira-se o motivo a que levasse o mesmo escravo a enforcar-se

enforcar-se. Nada mais disse nem lhe foi perguntado = 3ª

(3ª Testemª) Testemunha, João Faustino de Oliveira, idade que disse ter trinta e oito annos, solteiro natural e morador no Quarteirão de Pelotinhas deste termo creador; aos costumes disse nada. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos, e prometteo dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhes fosse.

Perguntado se sabe qual os motivos de ter-se enforcado Sebastião escravo de Dona Maria Baptista de Souza, e se com efeito o mesmo escravo teria se enforcado ou se seria assagnado digo assasignado por alguem? Respondeo que só vio o escravo morto, e com signaes de ter sido enforcado, visto como estava na costa de uma restinga perto da caza distante pouco mais ou menos de doze a dezeceis quadras, estando o cadaver em baixo de uma arvore, signaes de cordas no pescoço e signal da corda na dita arvore, e que por isso em sua opinião

opinião julga que o mesmo escravo foi quem se enforcou-se. Disse mais que sabe por houvir dizer do Capitão José Lins de Cordova, que o dito escravo dias antes de enforcar-se penetrara pelo telhado da caza no quarto de sua Senhora, porem que elle testemunha não sabe e nem mesmo lhe disse o capitão qual serião as intenções do dito escravo, e que nada mais sabe alem do que já declarou. Nada mais disse nem lhe foi perguntado.

(4ª testemunha) 4ª Testemunha Maria Joaquina de Albuquerque, disse ter trinta e dois annos cazada vive em companhia de seu marido onde mora de agregada do Capitão José Lins de Cordova. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delle digo que prometteo dizer a verdade do que soubesse e perguntada lhe fosse. (4ª Testemunha)

Perguntada o que sabe a respeito de ter se enforcado Sebastião escravo de Dona Maria Baptista de Souza, e se sabe qual o mo-

motivo que a companhavam para o dito escravo suicidar-se? Respondeu que ignorava porem ella testemunha julga que os motivos foraõ os siguintes, que tendo o Capitaõ José Luis de Cordova, ido em caza de Joaõ Faustino de Oliveira, ignorando o dia porem a oito ou nove dias desta parte e só ficando em caza a Senhora deste uma irmã de nome Gertrudes, e duas creanças; o escravo Sebastiaõ e que a noite o mesmo escravo Sebastiaõ penetrara no quarto de sua Senhora moça, entrando pelo telhado da caza, e a mesma Senhora do Capitaõ correndo com o escravo este saltou por uma janella no enterior da mesma caza; no dia siguinte passou foragido a manhecendo no segundo dia da cozinha da caza della testemunha, e que tendo ella testemunha perguntado ao escravo o que andava fasendo e para que se auzentava de caza, e mesmo o qual o motivo que levou a fugir e para que tinha arrombado o telhado da caza e tinha entrado no quarto.

quarto em auzencia de seu Se-
nhor, e o mesmo escravo lhe
respondeu que tinha arrumba-
do para nada,, e ella respon-
dente convidando a elle para
voltar para caza, elle respon-
deu que andava batendo a
cabeça e que para caza não
hia mais, porem a instou
ella testimunha rezolveu
a levar o mesmo escravo a
caza de seu senhor; ali che-
gando ella respondente e o es-
cravo encontrarão o capitão
que já tinha regressado da
viagem e estava encangando
bois para ir ao matto, então
mandou o mesmo escravo
com o carro buscar lenha, che-
gado do mato mandou que
montasse no cavallo delle ca-
pitão que estava encilhado
e que fosse buscar os ca-
vallos mansos, o que sendo
obdecido pelo escravo sahio
para o campo e desta vez
não voltou mais, e como
este estivesse demorando-se
o capitão pedio a Felippe
Francisco Xavier que fosse
buscar os cavallos, este não
trazendo todos foi um fi-
lho della respondente buscar

buscar os ditos cavallos que fal
taram a mandado do mesmo
Capitão, sahindo o menino
com poucos menutos de demo-
ra voltou a toda a brida - gri-
tando pelo Capitão que o escra-
vo Sebastião estava pendura-
do morto na beira da restin-
ga e que não sabe se é per-
to ou longe e que de nada
mais sabe alem do que já de-
clarou. E por nada mais saber
nem lhe ser perguntado, deu
por findo este depoimento.
5ª Testemª. 5ª Testemunha Joaquim Anto-5ª
nio de Souza, disse ter trinta
annos, cazado natural e
morador neste termo, aos
costumes disse nada. Teste-
munha jurada. Tendo pres-
tado o juramento prome-
teo dizer a verdade do que
soubesse e perguntado lhes
fosse.

Perguntado o que sabe a
respeito de ter se enforcado Se-
bastião escravo de Dona Maria
e qual o motivo se foi o
mesmo escravo que enforcou-
se, ou se seria assassigna-
do por alguem? Respondeu
que só viu o escravo mor-
to na costa de uma restin=

restinga perto da caza que já
estava no chão e um pedaço
do maneador atado na arvore
e que elle testemunha vio
que o cadaver não tinha
signaes senão o da corda no
pescoço. Disse mais houvio
o Capitão José Luis de Cordova,
dizer a elles testemunhas
que ignorava o motivo pelo
qual levasse ao dito escra-
vo assim proceder, que o
mesmo Capitão dissera que
tendo viajado para Pello-
tinhas que em sua auzen-
cia o mesmo escravo pene-
trou a noute no quarto on-
de dormia sua Senhora, ar-
rombando o telhado da caza
e por ali penetrando e que
tendo sua Senhora assus-
tada-se gritou e elle sahio
por uma janella no exte-
rior da mesma caza, igno-
rando qual fosse o motivo.
Nada mais disse nem lhe
foi perguntado. = Felisppe Fran- 6ª. Testemª.
cisco Xavier, idade quarenta e
seis annos casado natural
do Rio de Janeiro, lavrador,
e morador nas Pellotinhas
deste termo. Testemunha jura-
rada e tendo prestado o jura=

juramento prometteo dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhes fosse.

Perguntado o que sabe a respeito de ter enforcado-se o escravo Sebastião de Dona Maria Baptista de Souza, que morava em caza do Capitão José Luis de Cordova, si com effeito seria o mesmo escravo que se enforcou ou seria assassignado por alguma pessoa?? Respondeu que o que sabe é o seguinte: Que tendo vindo elle testemunha a caza do Capitão José Luis de Cordova, afim de ir ver uma roça sua e com é feito indo a roça voltou no Dia seguinte, ao chegar em caza do Capitão este lhe Dissera que tendo De ir puchar uma carrada de lenha e estava só porque o escravo Sebastião tendo praticado umas artes em sua auzencia arrombando a telhado da caza e descendo no quarto de sua familia, por alçapão que tem o mesmo forro, isto a noite e que esbarrando em uns cadeados foi quando Dona Gertrudes

Gertrudes, irmã da Senhora do mesmo Capitão Cordova, obser-vado a sua irmã que no quarto tinha gente, tendo levantado-se Dona Benvinda viu correr para o centro da caza e que saltou por uma janella, que tendo ella chegado a janella conheceu ser o escravo Sebastião; elle testemunha em vista do que queixava-se o capitão offereceu-se para ajudar buscar a lenha, cangarão os bois, nisto appareceu em uma cochilhinha tres pessoas que eram Dona Maria Joaquina um seu filho menor e o escravo Sebastião, ao chegar Dona Maria perguntou ao Capitão se não queria um escra-vo, elle respondeu que queria então se mandou que Sebastião fosse buscar a lenha; e elle teste-munha foi ao potreiro ver uns animaes seus que não os encontrou-o a q voltar do potreiro já achou Sebastião com o carro de lenha descarregando, o capitão mandou Sebastião recolher cavallos e elle testemunha ficou acabando de descarregar o carro e como Sebastião já demorava elle testemunha montou a cavallo

—

a cavallo, e tambem sahio para o campo logo perto de caza encontrou os animaes que trouxe ao chegar o capitão lhe disse porque não trouxe aquelles animaes que estavão ao pé lagoão, então o capitão mandou o menor Bento, que sahindo em busca dos animaes com pouca demora voltou gritando que Sebastião estava morto enforcado na costa da restinga tendo se enforcado em um manador do cavallo em que sahira para o campo que éra do mesmo capitão que elle testemunha vio como já disse e julga que Sebastião enforcou-se por causa dos factos praticado por elle na mesma caza, e que o capitão nada disse a Sebastião. Nada mais disse nem lhe foi perguntado e sendo lido os depoimentos das testemunhas por acharem conforme assignarão assignando a rogo das ~~testemunha~~ testemunhas Serafim da Silva Machado João Faustino de Oliveira por não saberem escrever Joaquim Rodrigues de Athayde, e a rogo

arogo de Dona Maria Joaquina de Albuquerque e Felippe Francisco Xavier pela mesma causa Manoel Francisco do Amaral com o Juiz e Eu Antonio Manoel de Lêdo, Escrivão o escrevi

O Subdelegado de Policia
Jose Pereira dos Anjos
Manoel Francisco do Amaral
Joaquim Roiz de Athayde
Joaquina Antonio de Souza
Manoel Francisco do Amaral

Conclusão

E logo no mesmo dia mês e anno retro supra declarado, os faço conclusos estes autos ao Subdelegado de Policia em exercicio o Cidadão Jose Pereira dos Anjos, de que fis este termo. Eu Antonio Manoel de Lêdo Escrivão o escrevi

Conclusos

O escrivão passe remessa destes autos ao Promotor Publico da Comarca por entremedio do Senr Dr Juiz Municipal do termo, o que cumpra. Cidade de Lages 31 de Março de 1881.

O Subdelegado de Policia
Jose Pereira dos Anjos

Data

Data –

E logo no mesmo dia mez e anno re-
tro supra declarados, nesta cidade
de Lages, em meu cartorio me forão
entregues estes autos por parte do
Subdelegado de Policia José Pereira dos
Anjos, do que fis este termo. Eu
Antonio Manoel de Lêdo, Escrivão que
o escrevi

Remessa.

E os fasso ~~remessa~~ remessa destes autos ao Es-
crivão do Juizo Municipal Major
José Luiz Pereira, do que fis este
termo. Eu Antonio Manoel de Lêdo
Escrivão que o escrevi

Recebim.to

Aos trinta e um de Março de mil
oito Centos e oitenta e um nesta
Cidade de Lages em meu Cartorio
me foi entregue estes autos por
parte do Off.º do Escrivão do Sub-
delegado de Policia Antonio Ma-
noel de Lêdo, e fis este termo. Eu
José Luiz Pereira escrivão o escrevi

Conc.am

E os faço conclusos ao Juis Mu-
nicipal do termo Doutor Manoe-
l Cardoso Vieira de Mello. e fis
este termo. Eu José Luiz Pereira

Pereira Meirinas Oscar

Offª

Remetta-se ao Promotor publico da comarca. Lages 21 de março de 1881.

[illegible]

Data

Aos dois de Abril de mil oito centos oitenta e um nesta Cidade de Lages em meu Cartorio me foi entregue estes autos por parte do Juiz Municipal Doutor Manoel Cardoso Oliveira de Mello, fiz este termo. Eu Josezino Pereira Meirinas Oscar.

R

E d'elles faço remessa ao Promotor Publico da Comarca Capitão Antonio Ricken de Andrade, fiz este termo. Eu Josezino Pereira Meirinas Oscar

R. (Entregues no dia)

Ficando provado pelo auto de Corpo de Delicto, e pelas testemunhas inqueridas que a morte se effectuara pela propria mão da victima enforcando-se como enforcou-se, e não ficando provado criminalidade contra alguem nada tendo a requerer, archive-se em

cartorio. Lages 5 de Abril de 1881.

O Promotor p.[o]

Antonio Ricken de Amorim

Data

E no mesmo dia mez e anno supra declarado que neste cartorio me foi entregue estes autos por parte do Promotor publico Capitão Antonio Ricken de Amorim, e fiz este termo. Eu José Luiz Pereira escrivão o escrevi.

Conc.[am]

Aos [illegible] conclusos ao Juiz Municipal Doutor Manoel Candido Vieira de Mello e fiz este termo. Eu José Luiz Pereira escrivão o escrevi.

Conc.[as] em 5 de Abril

Archive-se no cartorio. Lages 6 de abril de 1881.

M. C. V. Mello.

Data

E no mesmo dia mez e anno supra declarado em meu Cartorio nesta Cidade de Lages me foi entregue estes autos por parte do Juiz Municipal Doutor Manoel Candido Vieira de Mello, e fiz este termo. Eu José Luiz Pereira escrivão o escrevi.

Certifico que intimei ao
Promotor Publico da Comarca Capi-
tão Antonio Paulino de Amorim
e fiz este termo que assigna e ficou sciente
do que dou fé. Lages 7 de Abril 1891
J. Nunes Prima

S. P.

Illm.º Senr. Sob delegado de Policia

Do termo da Cidade de Lages

J. G.

Do Inspector do Quarteirão do

Raposo